

## **EDITAL DE PERMISSÃO DE USO DOS ESPAÇOS PÚBLICO DA VILA DO ARTESANATO EDITAL DE PERMISSÃO DE USO DO ESPAÇO PÚBLICO nº 001/2020**

O Município de Balneário Camboriú, por meio da Fundação Cultural de Balneário Camboriú (FCBC), tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.389, de 16 de dezembro de 2011, da Portaria nº 1007-SEI, de 11 de junho de 2018 e do Decreto Municipal nº 9.322, de 21 de fevereiro de 2019, torna público, que no período de 14 de fevereiro a 15 de março de 2020, a Fundação Cultural de Balneário Camboriú estará com inscrições abertas para a seleção de produtos para comercialização nos Espaços da "Vila do Artesanato" localizada na Praça da Bíblia (Cultura) Avenida da Lagoa.

### **1. DO OBJETO**

Constitui objeto do presente edital, selecionar empreendedores culturais para exploração comercial com venda de produtos junto aos espaços da Vila do Artesanato, localizados na Praça da Bíblia (Cultura) situada na Avenida da Lagoa, neste Município, por prazo de 2 (dois) anos, renovável por mais 1 (um) ano, mediante cumprimento das regras estabelecidas em regulamento específico do Decreto nº 9.322, de 21 de fevereiro de 2019, que contemplem as seguintes áreas das linguagens e manifestações artísticas, ligadas às Câmaras setoriais do Conselho Municipal de Política Cultural;

**1.1 Artes visuais e literárias:** obras autorais criadas por artista visual, através da representação plástica bidimensional ou tridimensional, perpassando elementos da linguagem visual e gráfica (pensamento analógico, concreto, senso de proporção, espaço, volume, planos, textura, linha, cor, estrutura e composição), e do conhecimento sensível (emoção, percepção, imaginação, intuição e criação); e literária obras autorais concebidas como a arte da palavra, materializada pela expressão do artista em livros e impressos.

**1.2 Artesanato contemporâneo sustentável:** produção doméstica por artesão, sem a utilização de trabalho assalariado, adotando o conceito dos 3R's - Reutilizar, Reaproveitar e Reciclar, predominantemente manuais ou com uso restrito de ferramentas.

**1.3 Artes populares:** quilombolas, indígenas e outras comunidades tradicionais, étnicas e migratórias, produção doméstica por artista popular, sem a utilização de trabalho assalariado, predominantemente manual ou com uso restrito de ferramentas, com produção autoral e técnica empírica, com temática baseada em sua regionalidade, crenças, costumes e cultura.

**1.4 Produtos customizados:** produtos resultantes da utilização de peças industrializadas com a aplicação da criatividade do autor criando personalização, com a ênfase na iconografia local.

**1.5 Antiguidades:** produtos manufaturados ou industrializados, com valor cultural ou decorativo.

**1.6 Design:** utilitários, moda, pintura digital, ilustração all type, estampas exclusivas, de produção autoral.

**1.7 Cultura Alimentar:** Prevista no Plano Municipal de Cultura de Balneário Camboriú, através da Câmara Setorial de Cultura Alimentar.

Para este edital, entende-se por “Cultura Alimentar os alimentos que tenham como referência os costumes, saberes, sabores e as tradições de povos e comunidades que promovam a alimentação saudável em harmonia com o meio ambiente”.

Sendo:

- a) Alimentos e produtos da região produzidos artesanalmente. Por exemplo: embutidos, queijos e geleias artesanais, produtos de engenho da região, frutos do mar, frutas da região, chás/plantas, medicinais, ervas aromáticas, temperos naturais e outros;
- b) Produtos confeccionados artesanalmente em espaço/ local que deverá ter alvará sanitário/ ou autorização para exposição de Alimentos em Feira, e adequar o local de acordo com as normas da vigilância sanitária.
- c) que atendam as definições do Decreto Municipal nº 9.322, de 21 de fevereiro de 2019 art. 5º item XI;

**Parágrafo único:** Este Edital tem validade de um ano a contar da data de sua publicação, permitindo o chamamento dos classificados sempre que houver disponibilidade de espaço.

**1.8** Serão disponibilizadas dez (10) salas de 1,80 X 2,46 metros. O proponente fica responsável pelas melhorias das salas, reformas e adequações, manutenção predial dos espaços comuns da Vila do Artesanato. Para os espaços de alimentação será necessário a instalação da rede de esgoto e hidráulica. Caso haja utilização de fogão, chapa ou fritadeira (somente elétricos) também será necessária a instalação de coifa ou depurador.

**Parágrafo único:** A COA poderá conceder até duas salas ao solicitante, dependendo da especificidade e necessidade da proposta apresentada.

**1.9** Dias e horário de funcionamento da Vila do Artesanato: de quarta-feira à sexta-feira, das 14h às 18h. Sábado das 09h às 17h. Horário diferenciado na temporada de verão, feriados e datas comemorativas.

**1.10** Os horários extraordinários da Vila do Artesanato serão comunicados pela Fundação Cultural no mínimo 30 dias de antecedência, de acordo com o calendário cultural do Município.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

Estão habilitados para participar deste Edital:

### **2.1 Pessoas físicas:**

**a)** Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição, residentes e domiciliadas na cidade de Balneário Camboriú ou região da AMFRI.

### **2.2 Entidades da sociedade civil sem fins lucrativos:**

**a)** Tenham sido legalmente constituídas, com sede na cidade de Balneário Camboriú ou região da AMFRI.

### **2.3 Pessoa jurídica microempreendedor individual – MEI**

**Parágrafo único:** Inscritos na categoria Artesanato - tendo por referência a Portaria nº 1007-SEI, de 11 de junho de 2018, que dispõe sobre a base conceitual do artesanato brasileiro, este edital considerará que artesanato:

“Art. 16º Artesanato é toda a produção resultante da transformação de matérias-primas em estado natural ou manufaturada, através do emprego de técnicas de produção artesanal, que expresse criatividade, identidade cultural, habilidade e qualidade”.

**2.4** No caso da inscrição das Câmaras setoriais do Conselho Municipal Política Cultural, estas deverão realizar a inscrição como pessoa física, onde o mesmo irá representar todo o grupo.

**2.5** As inscrições são gratuitas, os interessados em participar do presente edital deverão apresentar na primeira etapa um envelope, contendo os

documentos de habilitação constantes no item 4 deste edital, entre os dias 14 de fevereiro até 15 de março de 2020 no horário das 13:00 às 18:00 horas, na Fundação Cultural de Balneário Camboriú, Avenida Central, esquina com Rua 300, centro, Balneário Camboriú, CEP 88332-132.

**2.6** As inscrições serão analisadas por uma comissão de acompanhamento e análise COA, designada pela presidente da Fundação Cultural e publicada no site da Fundação Cultural. A relação das inscrições homologadas da 1ª etapa (conforme item 3 deste edital), será publicada em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento das inscrições, no site da Fundação Cultural de Balneário Camboriú – [www.culturabc.com.br](http://www.culturabc.com.br) e disponibilizada no mural da sede da Fundação Cultural.

**2.7** Após a divulgação do resultado preliminar os proponentes terão 05 dias úteis para entrarem com recurso que deverá ser encaminhado por e-mail [editais@kulturabc.com.br](mailto:editais@kulturabc.com.br) por meio de formulário próprio disponibilizado no site da FCBC ou protocolada presencialmente na sede da Fundação Cultural rua 300, número 50, Centro Balneário Camboriú. Depois de decorrido o prazo do recurso, será publicado o resultado dos pré-classificados com os nomes, data e horário para apreciação da amostra dos produtos e entrevista com a curadoria.

Parágrafo único: **Não serão admitidas inscrições fora do prazo definido por este edital.**

### **3. Das Etapas**

O presente edital será composto de três etapas:

#### **3.1 Primeira Etapa: Entrega do envelope**

3.1.1 – Os interessados em participar do presente edital deverão apresentar um envelope, devidamente lacrado, contendo os documentos de habilitação constantes no item 4 deste edital, entre os dias 14 de fevereiro até 15 de março de 2020 no horário das 13:00 às 18:00 horas, na Fundação Cultural de Balneário Camboriú, Avenida Central, esquina com Rua 300, centro, Balneário Camboriú, CEP 88332-132.

**3.1.2** - Os envelopes deverão conter externamente a seguinte identificação:

INSCRIÇÃO NOME DO PROPONENTE ENDEREÇO COMPLETO Edital Nº 001/2020– FCBC
--

**3.1.3** - Os envelopes que forem entregues fora do prazo estabelecido no subitem 3.1.1 deste edital não serão objeto de análise, não sendo permitida participação de interessados retardatários e em desacordo com o Edital.

**3.1.4** Preenchimento do formulário de inscrição para pessoa física, pessoa jurídica sem fins lucrativos ou pessoa jurídica de microempreendedor individual (MEI). (anexo 1)

**3.1.5** Anexar o formulário sobre os produtos. Preencher conforme o modelo anexo (anexo 5).

**3.1.6** Análise documental;

**3.1.7** Publicação da lista preliminar no site [www.culturabc.com.br](http://www.culturabc.com.br) dos habilitados para a segunda etapa.

**3.1.8** Caberá ao solicitante entrar com recurso sobre a decisão preliminar no prazo de 5 dias.

**3.1.8.1** O recurso deverá ser encaminhado para o email [editais@culturabc.com.br](mailto:editais@culturabc.com.br)

**3.1.8.2** A COA terá o prazo de 5 dias para responder o recurso.

**3.1.8.3** Caso haja necessidade o solicitante poderá enviar documentos para complementar a análise da 1ª etapa.

## **3.2 Segunda Etapa – Curadoria**

**3.2.1** Entrevista presencial e avaliação com apresentação dos produtos e técnicas que o solicitante pretende comercializar no espaço;

**3.2.2** Publicação no site [www.culturabc.com.br](http://www.culturabc.com.br) dos aprovados, cinco dias para recurso;

**3.2.3** Caberá ao solicitante entrar com recurso sobre a decisão preliminar no prazo de 5 dias.

**3.2.3.1** O recurso deverá ser encaminhado para o email [editais@culturabc.com.br](mailto:editais@culturabc.com.br)

**3.2.3.2** A COA terá o prazo de 5 dias para responder o recurso.

**3.2.3.3** Publicação do resultado final no site [www.culturabc.com.br](http://www.culturabc.com.br) e no mural da Fundação Cultural de Balneário Camboriú.

## **3.3 Terceira Etapa: Assinatura do contrato.**

A Fundação Cultural publicará a data e horário da assinatura do contrato site [www.culturabc.com.br](http://www.culturabc.com.br). Por ocasião da contratação deverão ser apresentados os documentos atualizados previstos no artigo 4 deste edital;

Fica assegurado à Fundação Cultural de Balneário Camboriú o direito de cancelar este edital, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência desta medida - qualquer indenização ou compensação aos proponentes, sendo mera expectativa.

Em nenhuma hipótese, terá o proponente qualquer vínculo empregatício com a Fundação Cultural.

#### **4. Da documentação**

Na Primeira Etapa de acordo com o item 3.1 deste edital – **Todos os proponentes deverão entregar um envelope do dia 14 de Fevereiro a 15 de Março de 2020 até às 18h contendo os seguintes documentos:**

##### **4.1 Pessoa física:**

- a)** Formulário de inscrição para pessoa física, pessoa jurídica sem fins lucrativos ou pessoa jurídica de microempreendedor individual (MEI). (anexo 1);
- b)** Anexar o formulário sobre os produtos preenchidos conforme o modelo anexo (anexo 5);
- c)** Cópia do RG;
- d)** Cópia do CPF;
- e)** Certidão negativa de débitos Federal, Certidão negativa de débitos Estadual; Certidão negativa de débitos Municipal (da cidade que reside).
- f)** Declaração de residência na cidade de Balneário Camboriú ou região da AMFRI; (conforme anexo 2) REGIÃO DA AMFRI: Balneário Camboriú, Balneário Piçarras, Bombinhas, Camboriú, Ilhota, Itajaí, Itapema, Luiz Alves, Navegantes, Penha, Porto Belo.
- g)** Declarações de Fatos Impeditivos (conforme modelo anexo 3);
- h)** Declaração de não parentesco e/ou parentesco conforme o caso (modelo anexo 4).

**4.1.1 Categoria Artesanato** - Possuir cadastro no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com Carteira Nacional dentro do prazo de validade. Em caso de não possuir esses documentos o artesão terá 180 dias, após ser selecionado, para providenciar, sendo desclassificado se não apresentar na data limite pelo menos o protocolo;

**4.1.2 Categoria cultura alimentar** – cópia curso de manipulação de alimentos e carteirinha de saúde de todos os participantes da loja; Caso for selecionado precisará ter alvará sanitário ou autorização para exposição de Alimentos em Feira, terá prazo de 90 dias para emissão; sendo desclassificado se não apresentar na data limite pelo menos o protocolo;

##### **4.2 Entidades da sociedade civil sem fins lucrativos.**

- a)** Formulário de inscrição para pessoa física, pessoa jurídica sem fins lucrativos ou pessoa jurídica de microempreendedor individual (MEI). (anexo 1);



- b)** Anexar o formulário sobre os produtos preenchidos conforme o modelo anexo (anexo 5);
- c)** Comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ ativo com sede em Balneário Camboriú;
- d)** Estatuto devidamente registrado;
- e)** Ata de eleição da atual diretoria;
- f)** Cópia do RG do presidente da entidade;
- g)** Cópia do CPF do presidente da entidade;
- h)** Certidão negativa de débitos Federal, Certidão negativa de débitos Estadual; Certidão negativa de débitos Municipal (da cidade que reside).
- i)** Declarações de Fatos Impeditivos (conforme modelo anexo 3);
- j)** Declaração de não parentesco e parentesco conforme o caso (modelo anexo 4).

**4.1.1 Categoria Artesanato** - Possuir cadastro no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com Carteira Nacional dentro do prazo de validade. Em caso de não possuir esses documentos o artesão terá 180 dias, após ser selecionado, para providenciar sendo desclassificado se não apresentar na data limite pelo menos o protocolo;

**4.2.2 Categoria cultura alimentar** – cópia curso de manipulação de alimentos e carteirinha de saúde de todos os participantes da loja; Caso for selecionado precisará ter alvará sanitário ou autorização para exposição de Alimentos em Feira, terá prazo de 90 dias para emissão; sendo desclassificado se não apresentar na data limite pelo menos o protocolo;

#### **4.3 Pessoa jurídica microempreendedor individual – MEI:**

- a)** Formulário de inscrição para pessoa física, pessoa jurídica sem fins lucrativos ou pessoa jurídica de microempreendedor individual (MEI). (anexo 1)
- b)** Anexar o formulário sobre os produtos preenchidos conforme o modelo anexo (anexo 5).
- c)** Comprovante de RG do proponente ou responsável pela Pessoa ou Jurídica (CNPJ);
- d)** Comprovante de CPF do proponente ou responsável pela Pessoa ou Jurídica (CNPJ);
- e)** Certidão negativa de débitos Federal, Certidão negativa de débitos Estadual; Certidão negativa de débitos Municipal (da cidade que reside).
- f)** Comprovante do cadastro do CNPJ ativo com sede em Balneário Camboriú;
- g)** Comprovante de pagamento do recolhimento da última parcela do imposto DAS (modelo anexo na inscrição anexo 6) caso houver tempo de recolhimento do imposto.

**h)** Comprovante da ocupação – CNAE expresso no cartão, relativa ao objeto deste edital (modelo anexo no edital – conforme anexo 7);

**i)** Declarações de Fatos Impeditivos (conforme modelo anexo 3);

**j)** Declaração de não parentesco e parentesco conforme o caso (modelo anexo 4).

**k)** Descrever sobre o produto, técnicas e materiais conforme o modelo em (anexo 5).

**4.1.1 Categoria Artesanato** - Possuir cadastro no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com Carteira Nacional dentro do prazo de validade. Em caso de não possuir esses documentos o artesão terá 180 dias, após ser selecionado, para providenciar, sendo desclassificado se não apresentar na data limite pelo menos o protocolo;

**4.3.1 Categoria cultura alimentar** – cópia curso de manipulação de alimentos e carteirinha de saúde de todos os participantes da loja; Caso for selecionado precisará ter alvará sanitário ou autorização para exposição de Alimentos em Feira, terá prazo de 90 dias para emissão; sendo desclassificado se não apresentar na data limite pelo menos o protocolo;

A apresentação da inscrição implica prévia concordância do proponente com as disposições previstas neste Edital.

São de responsabilidade dos proponentes a veracidade e a autenticidade de todos os dados inseridos no sistema, sendo o proponente o único responsável pelas informações e documentos encaminhados, isentando a FCBC de qualquer responsabilidade civil ou penal.

Todas as dúvidas sobre o edital da deverão ser esclarecidas na Fundação Cultural de Balneário Camboriú.

## **5. DO CREDENCIAMENTO**

O credenciamento compreende triagem, com o objetivo de verificar se o proponente cumpre com a 1ª etapa – documentação de acordo com o item 4 deste edital.

**5.1** Esta etapa será realizada pela Comissão Avaliadora (COA) designada pela presidente da Fundação Cultural e publicada no site da Fundação Cultural [www.culturabc.com.br](http://www.culturabc.com.br). Esta comissão terá o prazo de cinco dias de análise após o término das inscrições.

**5.2** As listas preliminares e finais serão disponibilizadas no site da FCBC [www.culturabc.com.br](http://www.culturabc.com.br) e na sede administrativa, contendo os termos de



habilitação ou não do proponente.

**5.3** Após a análise do credenciamento, divulgação das listas de habilitados ou não, será concedido um prazo de 5 (cinco) dias úteis para recursos que deverão ser encaminhados no e-mail: [edital@culturabc.com.br](mailto:edital@culturabc.com.br) por meio de formulário próprio disponibilizado no site da FCBC [www.culturabc.com.br](http://www.culturabc.com.br);

**5.4** Os recursos serão julgados pela Comissão Avaliadora nomeada pela Presidente da Fundação Cultural, de acordo com o estabelecido no art. 109 da Lei nº. 8666/93 em até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do prazo estabelecido no item 5.1 e suas respectivas decisões serão publicadas no site da FCBC [www.culturabc.com.br](http://www.culturabc.com.br) e no mural da sede administrativa.

**5.5** São de total responsabilidade do proponente o acompanhamento e atualização das informações sobre o andamento dos prazos de seu credenciamento.

## **6. DA AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS**

Os produtos serão avaliados com base nos critérios abaixo relacionados, os quais receberão pontuação de 0 a 10, sendo desclassificado o que não atingir pontuação mínima de 35 (trinta e cinco) pontos.

**6.1** Ineditismo e inovação (produtos que sejam de autoria, que possuam uma linguagem própria, forma de expressão do autor, utilização de técnicas e materiais de forma inovadora).

**6.2** Criatividade (originalidade, não seguindo as normas preestabelecida e nunca imitando o que já foi realizado por outra pessoa).

**6.3** Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultura local, com utilização de técnicas e materiais da região).

**6.4** Tradição (matéria prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local).

**6.5** Expressão Contemporânea (peças/ produtos com elementos de afirmação de um estilo de vida moderno).

**6.6** Consciência Ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável).

**6.7** Acabamento e estética (produto bem feito e acabado, demonstrando domínio da técnica, com material de identificação, como etiqueta, rótulo, embalagem).

**6.8** Identidade Cultural (produtos associados à cultura local, possuindo atributos, características culturais da região ou com a iconografia de Balneário Camboriú e região).

**6.9** A avaliação será realizada pela Comissão Avaliadora, nomeada pela presidente da Fundação Cultural – de acordo com o decreto nº 9.322 de 21/02/2019. § 2º. A comissão avaliadora será composta por 04 (quatro) ou mais integrante: 02 (dois) indicados pelo Presidente da Fundação Cultural, 01 (um) indicado pela Vigilância Sanitária Municipal, 01 (um) representante dos feirantes de cada segmento e 01 (um) representante para os demais órgãos que se fizerem necessários.

**6.10** A Comissão Técnica Interna da FCBC poderá fazer diligências, in loco, às oficinas e/ou casas dos artesãos e produtores de alimentos artesanais, pré-selecionados, para efetivar o processo de permissão de uso dos espaços disponíveis na Vila do Artesanato.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1** Os selecionados deverão assumir os espaços em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato de permissão.

**7.2** Casos omissos deste edital serão dirimidos pela Comissão Interna da Fundação Cultural de Balneário Camboriú.

Balneário Camboriú, 14 de fevereiro de 2020

**Fabício José Satiro de Oliveira**  
**Prefeito de Balneário Camboriú**

**Ana Beatriz Magalhães Mattar**  
**Presidente da Fundação Cultural de Balneário Camboriú**